



RESOLUÇÃO Nº 34/2023/CMDCA/MPE, 27 de setembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS
NA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Maranguape, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.765/2018, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pela Lei nº 3.143/2023 de 05 de abril de 2023 (Lei do Conselho Tutelar) que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do CMDCA (Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente) de Maranguape/CE, que aprovou a **Resolução 12/2023/CMDCA/MPE de 28 de fevereiro de 2023** – que Dispõe da Criação da Comissão Especial Eleitoral e a **Resolução nº 17/2023/CMDCA/MPE de 17 de maio de 2023**, que altera a composição da Comissão Especial bem como o **edital nº 001/2023**, bem como o **2º adendo ao Edital com alteração no calendário de atividades de convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028** em que regulamenta o processo de escolha para a renovação dos membros dos Conselho Tutelar da Cidade de Maranguape/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Será permitida adentrar na plateia da câmara somente os candidatos para acompanhar a apuração;

Art. 2 – Na plenária somente será permitido os membros da comissão eleitoral, técnicos do TRE e servidores municipais convocados pela Comissão;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maranguape, 27 de setembro de 2023

Juliana Campos Lage
Presidente do CMDCA

Comissão Especial Eleitoral de Escolha Conselho Tutelar de Maranguape